

Caridade



CÂMARA MUNICIPAL  
A CASA DO NOSSO POVO

APROVADO  
Em: 02/09/2015  
UNANIMIDADE  
Ssd Moura  
Presidente

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2015, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 005/98, de 30 de Novembro de 1998 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caridade), e dá outras providências.

A Vereadora infra firmada, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 265, Parágrafo Único, do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Altera a redação do inciso II, do Art. 241, da Resolução nº 005/98, de 30 de Novembro de 1998 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caridade), o qual passa a vigorar com a seguinte redação:


**“Art. 241- São obrigações do Vereador:**

**II – comparecer decentemente trajado de paletó às sessões na hora prefixada”.**

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caridade, em 24 de Agosto de 2015.

  
Sad Lúcia de Lemos Moura  
Vereadora

  
Francisco Geovane Ferreira Lopes  
Vice-Presidente

*Caridade*



CÂMARA MUNICIPAL  
A CASA DO NOSSO POVO

---

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O presente projeto visa acrescentar ao Regimento Interno que os Vereadores deverão usar traje formal em todas as sessões da Câmara de Caridade.

Fica entendido como traje formal, o uso de paletó e gravata para homens e saia ou calça com blazer para as mulheres.

O objetivo do presente projeto é primar por uma boa apresentação de seus membros a sociedade, dando maior seriedade aos trabalhos.

São inúmeros os deveres, obrigações e direitos dos Vereadores. Como homem público, responsável pela representação, na Câmara, de ponderável parcela de cidadãos que nele confiaram com seu voto – tem o dever de zelar pelo seu bom nome, pelo da corporação a que pertence, do seu Município e, sobretudo, pelo das instituições que ele prestigiará ou desprestigiará segundo o seu procedimento.

O decoro dos trabalhos e a importância do local exigem que o Vereador compareça discretamente trajado, por respeito à Casa e à função que ele ocupa.

Não se deve esquecer que o respeito dentro da Câmara há que começar pela apresentação pessoal de cada Vereador, o que de resto constitui tradição entre nós.

Assim requer-se aos nobres colegas edis, a sua aprovação.

  
Sad Lutfi de Lemos Moura  
Vereadora

  
Francisco Geovane Ferreira Lopes  
Vereador